

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA – FEG



Mantenedora da Escola “Prof. Cid Chiarelli” e “Faculdade Municipal Professor Franco Montoro”

Rua Hugo Panciera, 386 - Caixa Postal 151 - C 13840-970 - Mogi Guaçu-SP

Fone (0xx19) 3861-1915 / site: <http://www.feg.br>

Fundação Pública Municipal – CNPJ nº 52.742.236/0001-05

LEI 14.133/21

COMPRAS – CONTRATAÇÃO POR INEXIBILIDADE

Estudo Técnico Preliminar 2/2024

1 – Informações básicas:

Processo Administrativo n. 117/2024.

2 – Descrição da necessidade:

Refere-se ao pagamento de anuidade do ano de 2024 da Associação Brasileira de Educação Médica – ABEM.

3 – Área requisitante:

Faculdade Municipal Professor Franco Montoro da Fundação Educacional Guaçuana, responsável Professor Dr. Mário Vedovello Filho.

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação:

O pagamento da anuidade referente ao ano de 2024 da Associação Brasileira de Educação Médica – ABEM, como o próprio nome sugere, é para as Faculdades que possuem curso de Graduação em Medicina, e está referenciando o projeto pedagógico, sendo mandatório que a IES se associe. A ABEM é o órgão que participa da construção das Diretrizes Curriculares Nacionais perante o MEC e o Conselho Nacional de Ensino. A ABEM desenvolve ações locais, como reuniões e congressos, para qualificação docente, engajamento discente e fortalecimento do vínculo entre as instituições de ensino.

5. Levantamento de Mercado

Com base no caput do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, informamos a inviabilidade de concorrência, pois trata-se de serviço realizado pela ABEM, o valor do serviço consta às fls. 07 do P.A. 117/2024.

6. Estimativa do Valor e Quantidades da Contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Anuidade da Associação Brasileira Educação Médica	Unidade	1	R\$ 6.188,00	R\$ 6.188,00

Valor: R\$ 6.188,00 (Seis mil cento e oitenta e oito reais).

O valor da Contratação é de R\$ 6.188,00 (Seis mil cento e oitenta e oito reais).

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação consiste em pagamento de anuidade do ano de 2024 à Associação Brasileira das Escolas Médicas – ABEM, em parcela única, não sendo necessário o parcelamento.

8. Descrição da solução como um todo

A contratação trata de pagamento de anuidade 2024 da ABEM.

A solução consiste em pagamento único (anuidade), não sendo necessária outras contratações.

9. Justificativa da Viabilidade desta contratação e benefícios a serem alcançados

A contratação se mostra viável do ponto de vista técnico, pois é crucial para as IES de ensino que oferecem cursos de graduação em medicina, como parte integrante do projeto pedagógico. A adesão à ABEM é mandatória, pois é referenciada no mencionado projeto. Destaca-se que a associação realiza uma avaliação anual denominada TP, obrigatória para estudantes de medicina. A contratação do serviço especificado neste estudo tem sua viabilidade com base no caput do Art. 74, da Lei 14133/2021, pois trata-se de pagamento de anuidade para a ABEM. A contratação da ABEM não atende somente às exigências do projeto pedagógico, mas contribui e beneficia para uma avaliação e aprimoramento contínuo da qualidade do ensino médico na IES. Além da ABEM, desenvolver ações locais, como reuniões e congressos, para a qualificação docente, engajamento discente e fortalecimento do vínculo entre as instituições de ensino.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Providências a serem adotadas

Não se aplica.

12. Possíveis impactos ambientais

Não se aplica.

Mogi Guaçu, 12 de abril de 2024.

Prof. Dr. Mário Vedovello Filho
Diretor Administrativo

Decreto 27011
Prof. Dr. Mário Vedovello Filho
Diretor Administrativo
Decreto 27011

Luciane Elisabete Pereira
Presidente
Portaria 28/2024